



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

Assembleia Geral Ordinária

Resolução AGO nº 008, de 02 de agosto de 2022

Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Anual de 2022.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, XI, do Estatuto do Consórcio, em atendimento ao artigo 23, XIX do Estatuto do Consórcio e em cumprimento à decisão da Assembleia Geral Ordinária, nos termos da ATA AGO nº 004/2022, de 02 de agosto de 2022, e em conformidade com a Leis Estaduais nº 9514/2021 e nº 6.041/2011 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.041/2011 que institui o Fundo Especial da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o artigo 1º, das Leis Estaduais nº 9.708/2022 e nº 9.760/2022, que alteram o artigo 2º, §1º e §3º, respectivamente, da Lei Estadual nº 6.041/2011, em que os recursos decorrentes do Fundo Especial da ALERJ poderão ser aplicados na aquisição de bens e ou para execução de programas, projetos ou investimentos na área da saúde, educação, segurança pública, ciência e tecnologia, cultura, assistência social, esporte e investimentos de estímulo ao turismo fluminense, inclusive por meio de consórcios públicos, da União, dos Estados ou dos municípios ou de qualquer instituição diretamente vinculada a estes entes;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 9514, 20 de dezembro de 2021, que autorizou a transferência de recurso no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Fundo Especial da Alerj para o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF;

CONSIDERANDO tratar-se de despesas não previstas no orçamento do consórcio.

td



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

RESOLVE

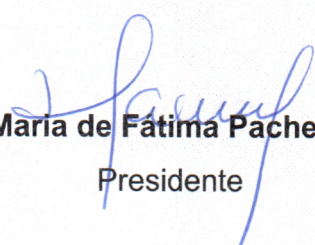
Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para reforço das dotações orçamentárias constantes no Anexo II.

Parágrafo único - as dotações orçamentárias, nos termos do art. 1º poderão sofrer alterações, conforme Resolução n.º 012/2021 e demais regimentos aplicados a abertura de crédito.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do excesso de arrecadação conforme demonstrado no anexo I, nos termos da lei estadual nº 6.041/2011, destinado a aquisição de bens e ou para execução de programas, projetos ou investimentos na área da saúde, educação, segurança pública, ciência e tecnologia, cultura, assistência social, esporte e turismo, para atendimentos das necessidades dos entes consorciados do Cidennf, nos termos, ainda, do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

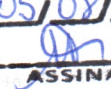
Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Agosto de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Presidente

PUBLICADO NO DUE

EDIÇÃO: 147 / 02

EM 05/08/2022


ASSINATURA

Thaisa da Silva Barreto
Assessor I
Matricula: 006
CIDENNF



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, POR FONTE DE RECURSOS, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

RESOLUÇÃO AGO Nº 008/2022

TIPO: FUNDO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE
JANEIRO

PARTICIPANTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO E
CIDENNF.

VALOR REPASSADO: R\$ 10.000.000,00

DATA DO REPASSE: 13/07/2022

FONTE DE RECURSO: CÓDIGO 3015 – FUNDO ESPECIAL DA ALERJ

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2022)	Fonte: Fundo Especial (3015)	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2022)	Fonte: Fundo Especial (3015)	10.000.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2022)	Fonte: Fundo Especial (3015)	10.000.000,00
UTILIZADO NA RESOLUÇÃO N.º 008/2022		10.000.000,00
SALDO DISPONÍVEL:		0,00

tb



CIDENNF

Consórcio Público Intermunicipal
de Desenvolvimento do
Norte e Noroeste Fluminense

ANEXO II

(Resolução nº 008/2022)

CAMPO REFORÇO					
ÓRGÃO	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA	FICHA	REFORÇO
01.01.00	04.122.0004.2013.2013	3015	319004	53	100.000,00
01.01.00	04.122.0004.2013.2013	3015	319011	54	419.500,00
01.01.00	04.122.0004.2013.2013	3015	319013	55	231.500,00
01.01.00	04.122.0004.2013.2013	3015	319094	56	10.000,00
01.01.00	04.122.0004.2013.2013	3015	339014	57	18.000,00
01.01.00	04.122.0004.2013.2013	3015	339018	58	10.000,00
01.01.00	04.122.0004.2013.2013	3015	339030	59	500.000,00
01.01.00	04.122.0004.2013.2013	3015	339033	60	42.000,00
01.01.00	04.122.0004.2013.2013	3015	339035	61	3.000.000,00
01.01.00	04.122.0004.2013.2013	3015	339036	62	65.000,00
01.01.00	04.122.0004.2013.2013	3015	339039	63	5.104.000,00
01.01.00	04.122.0004.1007.1007	3015	449051	64	250.000,00
01.01.00	04.122.0004.1007.1007	3015	449052	65	250.000,00
TOTAL					10.000.000,00